



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



27

LEI ORDINÁRIA Nº 377/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Indaiabira para o Exercício Financeiro de 2018 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Indaiabira, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Indaiabira, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 23.480.000,00 (Vinte e Três Milhões e Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	307.000,00
Receita de Contribuições	152.000,00
Receita Patrimonial	177.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	58.000,00
Transferências Correntes	21.551.000,00
Outras Receitas Correntes	153.000,00

Sub Total	22.398.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	219.000,00
Alienações de Bens	77.000,00
Transferência de Capital	3.164.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



Sub Total	3.460.000,00
Receita Retificadora	-2.378.000,00
Total Geral	23.480.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Indaiabira será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	875.000,00
02 – Judiciária	197.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.485.000,00
05 – Defesa Nacional	35.000,00
06 – Segurança Pública	13.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.295.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	6.161.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	7.050.000,00
13 – Cultura	331.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	1.685.000,00
16 – Habitação	87.000,00
17 – Saneamento	297.000,00
18 – Gestão Ambiental	179.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	349.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	54.000,00
25 – Energia	53.000,00
26 – Transporte	625.000,00
27 – Desporto e Lazer	255.000,00
28 – Encargos Especiais	1.214.000,00
99 – Reserva de Contingência	240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



29

Total 23.480.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	875.000,00
02 – Secretaria do Gabinete	
02.01 – Gabinete do Prefeito	564.000,00
03 – Procuradoria Jurídica do Município	
03.01 – Procuradoria Jurídica do Município	197.000,00
04 – Secretaria Municipal Geral	
04.01 – Secretaria Municipal Geral	42.000,00
05 – Sec Mun Administração e Rec Humanos	
05.01 – Sec Mun Administração e Rec Humanos	1.461.000,00
06 – Sec. Mun de Fazenda e Planejamento	
06.01 – Sec. Mun de Fazenda e Planejamento	1.563.000,00
07 – Sec. Municipal de Educação	
07.01 – Sec. Municipal de Educação	7.050.000,00
08 – Sec. Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	6.161.000,00
09 – Sec. Mun Assistência e Prom Social	
09.01 – Sec. Mun Assistência e Prom Social	371.000,00
09.02 – Fundo Municipal Assistência Social	771.000,00
09.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	153.000,00
09.04 – Fundo Municipal Habitação Popular	87.000,00
10 – Sec Mun Esp. Laz. Cult. E Turismo	
10.01 – Sec Mun Esp. Laz. Cult. E Turismo	255.000,00
10.02 – Fundo Municipal de Cultura	331.000,00
11 – Sec. Mun Agrop e Meio Ambiente	
11.01 – Sec. Mun Agrop e Meio Ambiente	748.000,00
12 – Sec Mun Transp Obras Serv Pub e Urb	
12.01 - Sec Mun Transp Obras Serv Pub e Urb	2.851.000,00
Total	23.480.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.511.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	144.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



1.3 – Outras Despesas Correntes	8.339.000,00
Total	18.994.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 – Investimentos	3.836.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	410.000,00
Total	4.246.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	23.480.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ SVIRINO DA SILVA

Prefeito Municipal